



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021, inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA, na modalidade concorrência, tipo “Melhor Técnica”, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES** de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO:

1.1. O presente edital de chamamento tem por objeto a Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA, na modalidade concorrência, tipo “Melhor Técnica”, objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

2. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

2.1. O prazo para inscrição será do dia 11 até o dia 28 de junho de 2021.

2.2. As Inscrições serão realizadas no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na **Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês/MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

3. NORMAS DE REGULAÇÃO:

3.1. Lei nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 bem como nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

4.1. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os inscritos



previamente, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, conforme ANEXO I deste Edital;
- b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, quando for o caso.

5.2. À exceção da ficha de inscrição, que deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

5.3. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

5.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.

5.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

6.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município e Jornal de Circulação.

6.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial do Município de SANTA INÊS-DOM juntamente com as informações da data do sorteio.

6.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

6.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.

6.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

6.7. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de SANTA INÊS-DOM.

7. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item **6.2**, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

7.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

7.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

7.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido neste Edital.

7.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



7.4. A impugnação deverá ser feita pessoalmente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.

7.5. A impugnação **não** poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no protocolo geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, **Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro, - SANTA INÊS / MA.**

8. SORTEIO

8.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

8.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 4.1 (três profissionais), conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal no. 12.232/2010.

8.3. Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no item 8.2 terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

8.4. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal no. 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de SANTA INÊS, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.

8.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

9.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.

9.4. A Comissão Permanente de Licitação emitirá protocolo de recebimento de inscrição do chamamento para formação da subcomissão técnica, conforme modelo ANEXO II.

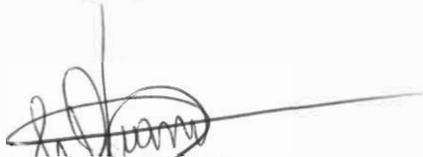


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



9.5. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na **Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente.

SANTA INÊS, 02 de junho de 2021.



Liane Gatinho Viana
Chefe de Gabinete



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



ANEXO I
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

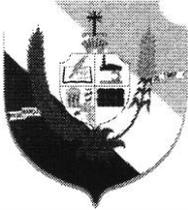
E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA, na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica, para a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA.

SANTA INÊS, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



ANEXO II
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PARA
FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

NOME:

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade (RG) ou equivalente: _____

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

Declaro que o profissional acima identificado, compareceu a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nesta data, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação relativa a Concorrência Pública cujo objeto trata da contratação de agência para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, objetivando atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, para efetivo de atendimento do que dispõe artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, comprovei que o inscrito afirma, que:

() Mantem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA.

() Não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA.

Nome do Responsável pelo recebimento da inscrição:

Assinatura: _____

Data: ___/___/___



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



ANEXO III BRIEFING PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. SITUAÇÃO GERAL
2. DESAFIOS DA COMUNICAÇÃO
3. OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO
4. ABRANGÊNCIA DA COMUNICAÇÃO
5. PÚBLICO-ALVO: SEGMENTOS
6. PERÍODO DA CAMPANHA A SER APRESENTADA
7. VERBA REFERENCIAL DA CAMPANHA A SER APRESENTADA

PROJETO BÁSICO

Cliente: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Introdução:

Considerando que a propaganda institucional deve ser concebida como o conjunto de técnicas e ferramentas capazes de informar e orientar a população em geral sobre os diversos serviços ofertados pela administração municipal, tendo em conta que **“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”**. (Constituição Federal, Art. 37, § 1º);

O Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA está promovendo a licitação para contratação de agência de publicidade que atenderá a esta autarquia. Este *briefing* visa orientar a agência que se interesse em participar da Concorrência Pública.



Orientações:

Os serviços de publicidade de que trata esta licitação deverão ter conteúdo informativo, educativo ou de orientação social que especificaremos mais adiante. O objetivo é manter a população informada das ações da Administração, divulgando o que está sendo realizado em benefício da cidade. À agência contratada caberá a veiculação da publicidade legal, institucional ou promocional das ações, eventos e serviços prestados. Caberá ainda o planejamento, concepção e execução de campanhas.

1- EDUCATIVO, que versem, a exemplo, do esclarecimento sobre perigos de doenças, zelo com equipamentos públicos, formação ou aprimoramento da consciência comunitária;

2- DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ao buscar orientar ou conscientizar a população acerca de fatos e/ou valores relevantes para a comunidade, por exemplo: a cidadania, liberdades públicas, direito de voto, o patriotismo, etc;

3- INFORMATIVO, quando a finalidade for a de informar à comunidade, tendo exclusiva finalidade de esclarecer a população sobre serviços à sua disposição, ou de campanhas realizadas em benefício da coletividade.

Neste sentido, a licitante terá em conta, concomitantemente, a ética profissional e os princípios da administração pública, comprometendo-se os profissionais da propaganda a seguirem as determinações da Administração Municipal.

A empresa prestadora de serviços deverá, obrigatoriamente, subsidiar o instituto com as informações necessárias à publicação, trimestral, do montante das despesas com publicidade pagas, ou contratadas naquele período com a agência contratada.

Gestão de Princípios:

As ações para disseminação de informações e publicidade se darão através das áreas de jornalismo e publicidade, sendo esta através de ações de promoção



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



institucional e mercadológica, publicidade legal e propaganda institucional, de utilidade pública e ações mercadológicas.

Todas estas ações serão pautadas pela:

- Sobriedade e transparência dos procedimentos;
- Eficiência e racionalidade na aplicação de recursos;
- Adequação das mensagens ao universo cultural do público alvo das referidas mensagens;
- Avaliação sistemática dos resultados.

A Comunicação Social se pauta pelo respeito ao cidadão e à ética, de maneira geral e específica à área comunicacional, através dos códigos, normas e representações constituídas.

Objetivos da comunicação:

A informação a toda população será à base das ações da comunicação do governo municipal. Pois, assim como o instituto tem o dever de informar, o cidadão tem o direito de ser informado sobre as ações da administração, de modo a mostrar que elas estão sendo feitas para atender em aos interesses dos aposentados e pensionista, bem como toda a população.

Forma e conteúdo:

Do ponto de vista da forma, as peças publicitárias deverão ser marcadas pela clareza, simplicidade e objetividade. Não há conteúdo, por mais substancioso que seja capaz de sobreviver incólume a uma forma equivocada, inadequada ou de mau gosto.

Histórico:

Santa Inês era conhecida primitivamente como "Ponta da Linha", por estar localizada, em 1884, no final da via férrea construída pela Companhia Progresso Agrícola para percorrer as plantações de cana-de-açúcar que abasteciam o Engenho Central, em Pindaré-Mirim, Santa Inês deve sua origem a esse importante empreendimento agroindustrial.

Santa Inês que antes teve vários nomes. No início, o povoado era chamado de Ponta da Linha devido ao trem carregava a cana para o engenho de Pindaré-Mirim, pois na época Santa Inês situava-se no município de Pindaré.

A rua do Comércio, antes chamada de rua da Boiada, era o caminho percorrido pelas carroças de bois que carregavam as canas-de-açúcar para o engenho situado em Pindaré, este devido o engenho central, foi uma das primeiras cidades do Maranhão a receber luz elétrica.

Com o encerramento das atividades produtivas do Engenho Central, por volta de 1910, a população de "Ponta da Linha" passou a dedicar-se à cultura de algodão, arroz, milho e mandioca, porém continuou dependendo de Pindaré-Mirim, a quem era





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



subordinado administrativamente e por onde sua produção era escoada. Muito procurado por famílias nordestinas, que constituem atualmente, com seus descendentes, mais da metade da população local, o povoado cresceu rapidamente, a ponto de, no início da década de 60, tornar-se mais importante, em termos demográficos e econômicos, do que a sede do município a que pertencia.

A 14 de março de 1967, o antigo povoado de "Ponta da Linha", já então conhecido como Santa Inês, conquistou sua autonomia. Beneficiado pela passagem da BR-222 e da Estrada de Ferro Carajás em sua sede, o município de Santa Inês é atualmente um dos mais importantes do Estado, tanto pela força de seu comércio e de sua agricultura como pela instalação, em seu território, de um distrito industrial que abriu largas perspectivas para seu desenvolvimento.

Santa Inês em números:
Distância até a capital: 243 km
População Estimada: 89.044 habitantes (IBGE/2019)
Gentílico: santa-inesense

Características: A cidade é um município brasileiro do estado do Maranhão, Região Nordeste do país. Localiza-se a uma latitude 03°40'00" sul e a uma longitude 45°22'48" oeste, estando a uma altitude de 24 metros.

Principais Pontos Turísticos: As principais atrações são as praias e os lagos. Por exemplo o Lago do Remanso: Lago de extrema beleza natural com cerca de 11 km de comprimento. Também nos meses de fevereiro, junho e dezembro a cidade formiga de turistas a procura de suas festas.

BRIEFING PARA DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA TESTE:

TEMA

SE REINVENTAR PARA EDUCAR. EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE PANDEMIA

BRIEFING

O último ano foi desafiador para qualquer gestão pública, sobretudo para a saúde, economia e educação. Este último, teve que se reinventar com novas formas de alcance aos estudantes.

O resultado tem sido positivo, principalmente, por colocar em prática através de Plataformas Virtuais, uma forma de aprendizado que já era usada pelas Universidades de Estudos a Distância, a famosa EAD.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



Se reinventar, para educar! Esse tem sido o desafio da gestão pública.

Não apenas a questão do aprendizado, que precisa manter o padrão de qualidade adotado pelo MEC, mas temos ainda os desafios de chegar aos alunos que se encontram com menos recursos para acessar as plataformas virtuais, de levar ainda, a merenda escolar para toda a rede pública, com responsabilidade na aplicação dos recursos público.

Diante de todos esses avanços, o problema de comunicação que deve ser motivo de uma Campanha Publicitária é o seguinte:

Como informar essas conquistas à população santa-inesense e, ao mesmo tempo, orientar para que os pais saibam onde buscar o serviço público municipal de educação da forma mais adequada, evitando percas para os alunos da rede pública municipal.

Com o objetivo de informar, a prefeitura de Santa Inês, lança essa campanha publicitária.

Verba: R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais)

Período: 30 dias

Planejamento estratégico e mídia a ser definida pela agência concorrente.

Santa Inês – MA, _____ de _____ de 2021

Atenciosamente,

Vagner Pereira da Silva
Diretor do Departamento de Comunicação